



RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 8567/2002.

Considerando o que dispõe o artigo 18, §2º, alínea “V”, e artigos 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto e;

Considerando a necessidade de acompanhamento constante dos serviços de Urgência e Emergência pelo Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reestruturação da Comissão Permanente de Urgência e Emergência, que terá a sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais de saúde, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor e/ou prestador, respeitando-se a paridade, eleitos pela plenária do CMS, sendo eles:

- **Representantes dos Usuários:**
Roberto Luis Neves
Braz Ramos Martins
- **Representante dos Trabalhadores:**
Edenilson Euzébio
- **Representante do gestor/prestador:**
Lígia Cavassani

I – A comissão formada elegerá entre seus membros um Coordenador;

II – O coordenador convocará as reuniões da Comissão Permanente de Urgência e Emergência sempre que se fizer necessário.

Art. 2º. A comissão Permanente de Urgência e Emergência terá as seguintes atribuições:

I – acompanhar constantemente os serviços de Urgência e Emergência;

II – apresentar ao Plenário do Conselho sugestões para melhoria e implementação da política de saúde referente ao serviço de Urgência e Emergência;

III – comunicar ao Plenário do Conselho, para deliberação do mesmo, descumprimento das políticas públicas referentes aos serviços de Urgência e Emergência, bem como eventuais irregularidades no âmbito da Urgência e Emergência.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua criação.

Rodrigo José Ramalho
Presidente CMS